

AVISO 14-2016-03 - PATRIMÓNIO CULTURAL

ESCLARECIMENTO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

MAJORAÇÃO PARA OS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE

A Autoridade de Gestão do NORTE2020 esclarece que, na reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Norte 2014/2020 (NORTE 2020), realizada em Baião a 26 de maio de 2015, foram aprovados os critérios de avaliação de mérito das candidaturas submetidas no âmbito da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, sendo que, para algumas das Prioridades de Investimento está prevista uma majoração, nos termos que a seguir se transcrevem:

“COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para efeitos de priorização das candidaturas enquadráveis nas seguintes prioridades de investimento:

I. Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas;

II. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Local;

III. Património Natural e Cultural.

a pontuação final atribuída à candidatura, de acordo com os critérios de seleção indicados, poderá ser majorada se o investimento que lhe estiver associado se localizar em território de baixa densidade, sendo-lhe nesse caso aplicado um coeficiente de majoração de 15%.”

Assim, nas candidaturas que tenham por objeto investimentos localizados em território de baixa densidade, à pontuação de mérito obtida por aplicação do Referencial de Avaliação do Mérito das Operações, que constitui o ANEXO I do Aviso 14-2016-03 - Património Cultural, será aplicado um coeficiente de majoração de 15%.